

PORTARIA Nº 905, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.015720/2010-99,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a filial da firma individual FELIPE FERREIRA MACHADO SERVIÇOS DE VISTORIA - ME, CNPJ – 08.420.171/0006-96, situada no Município de Guarulhos - SP, na Av. Doutor Timóteo Penteadó nº. 506 - Vila Hulda, CEP 07.094-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Guarulhos e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Aruja no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA